

NORMAS

XIX CONCURSO RENDA DE BILROS

22 de Julho

MOSTRA INTERNACIONAL 2011

RENDAS DE BILROS PENICHE

21 a 24 de Julho



1. Normas de Participação

1. *Aprovadas em reunião da Câmara Municipal de Peniche em 25 de Janeiro de 2011*

2. Dos objectivos

1. Com o objectivo de incentivar o interesse pelo desenvolvimento, renovação e promoção das rendas de bilros, manifestação fundamental do património penicheiro, a Câmara Municipal de Peniche leva a efeito em 2011 o “***XIX Concurso de Renda de Bilros de Peniche***”, aberto a todos os naturais do Concelho de Peniche ou nele residentes que pratiquem esta arte.

3. Dos Concorrentes

1. A participação no Concurso é vedada aos membros do Júri e aos funcionários da Câmara que prestem serviço no Museu Municipal e na Escola Municipal de Rendas;
2. São estabelecidas três categorias de concorrentes:
 - Categoria A – Até aos 16 anos de idade;
 - Categoria B – A partir dos 17 anos de idade, até aos 55 anos de idade;
 - Categoria C – A partir dos 56 anos de idade;

4. Dos Trabalhos

1. São aceites a concurso os trabalhos que cumpram o estipulado nestas Normas.
2. Os trabalhos que embora entregues para participação, venham a ser excluídos nos termos dos pontos 4.4 e 4.6, serão considerados como não participantes;
3. As peças de *Renda de Bilros de Peniche* apresentadas a concurso, deverão ser completas, manufacturadas pelos próprios concorrentes e baseadas em desenho livremente escolhido, devendo os trabalhos ser executados com utilização de fio de algodão, linho ou seda.
4. Não são aceites trabalhos que já tenham participado em concursos anteriores. A apresentação de qualquer trabalho nestas condições, implicará a imediata exclusão do mesmo.
5. Dado o princípio consagrado no ponto “**10.1 – Dos Prémios**”, é exigível que os trabalhos apresentados a concurso possuam um nível mínimo de qualidade;
6. Cabe ao Júri, no momento de abertura dos sobrescritos com os trabalhos concorrentes, e segundo critérios que ele próprio definirá, decidir pela não-aceitação daqueles que não cumpram esses critérios.
7. Os trabalhos a apresentar deverão ter dimensões que permitam a avaliação pelo Júri.
8. As peças deverão ser apresentadas a concurso devidamente cerzidas ou ligadas por pontos de agulha, à mão.
9. Os trabalhos apresentados pelos concorrentes e incluídos nas categorias “**B**” e “**C**” serão classificados pelo Júri como **Rendas Eruditas** ou **Rendas Populares**.

5. Do Tipo de Renda

1. Considera-se Renda Erudita aquela que apresente os seguintes requisitos:
 - Ornamentos decorativos constituídos por:

1. Motivos florais;
 2. Motivos marítimos;
 3. Outros;
- Podem ser utilizados todos os pontos conhecidos e usualmente utilizados na Renda de Bilros de Peniche;

6. Da Recepção dos trabalhos

1. Cada concorrente poderá participar com o máximo de dois trabalhos, os quais **deverão ser entregues**, impreterivelmente, **até às 17.30 Horas** do dia **01 de Julho de 2011**, na Secretaria do Museu Municipal de Peniche;
2. Cada renda deverá ser apresentada separadamente dentro de um sobrescrito branco, lacrado, no qual deverá ser colocado um outro, de formato comercial, também lacrado, devendo conter no seu interior, a indicação do nome, morada e número de contribuinte do concorrente, se possível o **NIB**, a autoria do desenho quando for conhecido e, eventualmente, a designação da renda.
3. Os serviços do Museu inscreverão, no exterior do primeiro sobrescrito lacrado, o respectivo número de entrada, que igualmente registarão numa pequena etiqueta de identificação que será apensa ao mesmo sobrescrito. Esta etiqueta será presa à renda a concurso, pelo Júri, no momento de abertura dos envelopes que as contêm.

7. Das Despesas

1. As despesas com o material utilizado na execução das rendas a concurso são da inteira responsabilidade dos concorrentes.

8. Do Júri

1. As peças a concurso serão apreciadas por um Júri, que será constituído por:
 - a) Dois elementos de reconhecida competência neste tipo de artesanato;
 - b) Dois especialistas na área do desenho;
 - c) Vereador do Pelouro da Educação da Câmara Municipal de Peniche ou quem ele designar, que coordenará os trabalhos.
2. Compete ao Vereador do Pelouro da Educação da Câmara Municipal de Peniche nomear os elementos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 8, ouvidos previamente peritos nestas matérias.

9. Da Classificação

1. A classificação dos trabalhos será feita atendendo aos seguintes critérios e de acordo com a seguinte pontuação:
 1. **Criatividade** do modelo, a classificar de 1 a 10 pontos;
 2. **Composição** do modelo, a classificar de 1 a 10 pontos;

3. **Perfeição da execução**, a classificar de 1 a 10 pontos;
4. **Acabamento**, a classificar de 1 a 8 pontos.

10. Dos Prémios

1. Haverá para todos os concorrentes admitidos a concurso, um Prémio de Participação no montante de 50,00 €.
2. O Prémio de Participação **não é acumulável** com prémio alcançado no concurso.
3. Todos os concorrentes admitidos a concurso receberão um Diploma de Participação;
4. Aos autores de trabalhos excluídos de acordo com o enunciado em 4.2 não será atribuído o Prémio de Participação, excepto nos casos em que, um trabalho tenha sido aceite.
5. Aos autores cujos trabalhos se enquadrem no âmbito do ponto 4.6 (**4. Dos Trabalhos**) será atribuído um Diploma de Presença, sem direito a Prémio de Participação;
6. Os melhores trabalhos de cada um dos tipos de Renda e em cada uma das Categorias / Escalões serão premiados de acordo com o seguinte quadro:

Escalão	Prémio	Tipo de Renda	
		Popular	Erudita
A Até 16 anos	1º	125,00 €	-----
	2º	100,00 €	-----
	3º	75,00 €	-----
B 17 aos 55 anos	1º	450,00 €	650,00 €
	2º	150,00 €	170,00 €
	3º	125,00 €	150,00 €
	MH	-----	-----
C Mais de 56 anos	1º	450,00 €	650,00 €
	2º	150,00 €	170,00 €
	3º	125,00 €	150,00 €
	4º	100,00 €	125,00 €
	5º	75,00 €	100,00 €
	MH	-----	-----

7. O Júri poderá, se entender, atribuir Menções Honrosas nos seguintes termos:
 - Escalões “B” e “C” : Até Três para cada tipo de renda

11. Da Propriedade

1. Os trabalhos classificados em 1º lugar das Categorias “B” e “C” – *Rendas Populares e Rendas Eruditas*, passarão a constituir património do Município de Peniche e a integrar as colecções do Museu Municipal;
2. Todos os outros trabalhos serão devolvidos aos concorrentes.
3. Mediante proposta fundamentada do Júri, a Câmara Municipal de Peniche poderá ainda adquirir outros exemplares. Neste caso, o valor da transacção não poderá exceder em 50% o valor do prémio alcançado no Concurso.

12. Da Entrega dos Prémios

1. O anúncio, a entrega dos Prémios e Diplomas de Participação no Concurso serão feitos no dia **22 de Julho de 2011**, pelas **21h 30 m**, em cerimónia pública a realizar no Auditório Municipal;
2. Os concorrentes devem estar presentes para receber o Título de Liquidação do Prémio e Participação.

13. Da Exposição dos Trabalhos

1. Todos os trabalhos participantes ou presentes no concurso - excepto os excluídos de acordo com ponto 4.4 – estarão em Exposição que será inaugurada no dia **22 de Julho de 2011** e estará patente **até 28 de Agosto** seguinte no Edifício do Auditório Municipal.
2. Os trabalhos não podem ser retirados da exposição antes da data de encerramento.
3. Conjuntamente com a mostra dos trabalhos premiados poderão ser expostos outros artigos do artesanato local.

14. Disposições Finais

1. O Júri, constituído de acordo com o disposto nestas Normas, é soberano e das suas deliberações não há recurso.
2. A participação no Concurso implica, por parte dos concorrentes, a concordância e plena aceitação do clausulado que compõe estas Normas.
3. O Júri deste Concurso extingue-se no momento da assinatura da Acta que registará os seus actos, pelos membros que o constituem.

22 JULHO 2011

XIX CONCURSO RENDA DE BILROS PENICHE

Nome da Rendilheira _____

Nº Contribuinte _____

N.I.B. (se possível) _____

Categoria em que concorre:

Categoria A - Até 16 anos -----

Categoria B - A partir dos 17anos, até aos 55 anos -----

Categoria C - A partir dos 56 anos -----

Nome da Renda _____

Autoria do desenho _____